Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 286

Charles Alexander de Souza Dantas Forbes, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criada uma Escola primária no bairro da Vila São Jorge, a ser instalada em local a critério do Prefeito.

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a tomar as providências que julgar devidas, de modo que a referida Escola entre em funcionamento em Janeiro de 1954.

Artigo 3º - As despesas com a presente lei correrão por conta das verbas próprias do Orçamento.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 28 de Maio de 1953.

Dr. Charles Alexander de Souza Dantas Forbes
Prefeito Municipal